



---

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-03-26

Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

### OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão, o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias e o Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural, João Carlos Quinteiro Nunes. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

### APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2010-03-12

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e cinco do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 511 913,78 €-----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 311 831,27 €-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA  
(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias disse que na próxima segunda-feira vão abrir candidaturas ao programa Estágios Profissionais, perguntando se a Câmara Municipal vai apresentar candidatura. O Sr. Presidente da Câmara disse que esse programa, com início para a próxima segunda-feira, se destina, apenas, à Administração Central. Para a Administração Local ainda não foi aprovado. Quando isso ocorrer iremos apresentar candidatura. A Sra. Vereadora Olímpia Candeias, relativamente à construção da barragem do Foz-Tua, disse ainda não ter percebido bem a posição do Sr. Presidente da Câmara sobre o assunto. Disse que a mensagem que está a passar é que os municípios já estão a receber benefícios da EDP, dando a conhecer um caso específico de um senhor que passou essa mensagem no Agrupamento, relativamente a uma acção que decorreu em Lisboa com o patrocínio daquela empresa. -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino disse que sempre foi e é a favor da construção da barragem, existindo, porém, uma questão fundamental que é a garantia de que o município receba a renda a que tem direito. -----

Sobre o assunto, o Sr. Presidente da Câmara disse o seguinte: esse senhor que fala em nome da EDP reuniu comigo para falar de empreendedorismo, tendo-me transmitido que está a apoiar duas turmas do 12.º ano. A acção que patrocinou a EDP nada tem a ver com possíveis benefícios resultantes da construção da barragem. Informou que, recentemente, sob o patrocínio da CCDR-N, ocorreu uma reunião com os cinco municípios sobre o assunto. Aí referi que, resultante do Decreto-lei 424/83, este município não prescinde da renda e não concorda que o paredão da barragem não permita a travessia. Disse ter contestado a solução avançada pela EDP relativamente à mobilidade multimodal. Disse ter defendido a construção de uma marginal do S. Lourenço ao paredão da barragem, a requalificação das estradas da estação da Brunheda ao S. Lourenço. Por fim, relativamente aos 3% destinados ao ICBN, disse ter defendido que essa percentagem deveria ser distribuída pelos municípios proporcionalmente. -----



---

Porque outrora a Câmara Municipal foi mais zelosa nesta matéria, a Sra. Vereadora Olímpia Candeias fez um reparo sobre a proliferação de publicidade nos postes de iluminação. O Sr. Presidente da Câmara informou que se trata de publicidade de outros municípios e que deveriam conhecer as regras. Por fim, a Sra. Vereadora perguntou de quem é a iniciativa da Feira do Folar, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que é da responsabilidade da Urbeansiães. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes usou da palavra, colocando as seguintes questões: qual o ponto de situação da piscina municipal descoberta; para quando a resolução do assunto relacionado com as instalações dos vereadores sem pelouros e se a versão definitiva do arranjo da rotunda da zona industrial é aquela? O Sr. Presidente da Câmara informou que relativamente à piscina, esta está em testes. Só ontem ambos os tanques ficaram cheios. O tanque pequeno continua com perdas. No tanque grande existe um local em que se verifica haver algumas fugas de água. O empreiteiro ficou de se deslocar novamente ao local, estando previsto para a próxima semana. Relativamente às instalações para os Srs. Vereadores na próxima reunião trarei, por escrito, a solução e por fim, relativamente à rotunda o que se encontra executado é um projecto aprovado pelo executivo anterior. -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino usou da palavra para saber do ponto de situação dos arranjos das fontes, tendo sido informado que esses trabalhos já estão planificados pelos serviços, pelo que, em breve, irão ser concretizados. Dada a iniciativa que ocorreu no sábado – Limpar Portugal – não obstante ser uma acção de nível nacional, dado o impacto que teve a nível local, o Sr. Vereador louvou quem nela participou. A Sra. Vereadora Olímpia Candeias reiterou o louvor do Sr. Vereador, dizendo ainda que os actos de civismo se devem praticar no dia-a-dia. A Câmara Municipal deveria desenvolver acções de sensibilização sobre esta matéria. Sobre o assunto, o Sr. Presidente da Câmara disse que a empresa Resíduos do Nordeste tem previstas acções nesse sentido. -----

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)



## **ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

*O Sr. Vereador Augusto Faustino, dado ser proprietário de uma livraria local, declarou o seu impedimento, não tendo participado na discussão e votação do assunto. -----*

### **COLOCAÇÃO DE LIVROS DA AUTARQUIA À VENDA EM LIVRARIAS LOCAIS**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 56, datada de 2010-03-19, elaborada pelo Sector de Cultura, Desporto e Acção Social, que se transcreve: *“Levo ao conhecimento de V. Exa. que, existindo em arquivo muitos exemplares de edições patrocinadas pela Câmara Municipal, é pretensa desta colocá-las à venda nas livrarias locais. Neste sentido, os proprietários das mesmas foram contactados, concordando com a iniciativa e com a listagem das monografias para divulgação/venda. Anexo a referida listagem. Á consideração superior.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou: **1.** Colocar à venda, nas livrarias locais que aderirem, todas as publicações anexas à informação; **2.** O preço unitário de venda de cada publicação é o que se encontra definido na tabela de taxas e preços em vigor para o corrente ano; **3.** Os vendedores arrecadam, por cada publicação vendida, 20% do preço unitário referido no ponto anterior. -----  
(aprovado em minuta)

*O Sr. Vereador Augusto Faustino retomou presença na reunião. -----*

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA "ARRANJO URBANÍSTICO ENTRE AS RUAS LUÍS DE CAMÕES E MARECHAL GOMES DA COSTA" / GARANTIAS DA CAIXA AGRÍCOLA DA COSTA VERDE**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 28, datada de 2010-03-10, por si elaborada e que se transcreve:



“Depois de muita insistência, pois o primeiro pedido ocorreu a 21-05-2009, a Caixa Agrícola da Costa Verde depositou, na conta da autarquia, as garantias bancárias que titulavam as obrigações assumidas pela firma Reis, Rocha & Malheiro, Lda., no âmbito da empreitada do Arranjo Urbanístico entre as ruas Luís de Camões e Marechal Gomes da Costa (vide documentos que anexo como doc. 1.) -----

As garantias bancárias existentes são as seguintes: -----

- 72004662345, no valor de € 23 920,51 -----

- 72003636205, no valor de € 80 864,16 -----

- 72002552556, no valor de € 46 287,55 -----

- 72003068691 (72003538808), no valor de € 221 169,28 -----

- 1981003, no valor de € 44 631,88 -----

Contudo, nem todas as garantias foram pagas. A garantia n.º 1981003, renumerada com o n.º 72002557842, não foi paga, alegando o banco que, em face das reduções comunicadas pela autarquia, o valor se esgotou. Á altura, quando o banco alegou esse facto, constatei que, efectivamente, os pedidos de redução apresentados pela autarquia ultrapassaram o valor da garantia, conforme se verifica da informação n.º 48 do Sector de Obras Municipais que anexo cópia. Todavia, tratou-se de um erro dos serviços, pois houve duplicação de deduções em autos. Esse facto foi, de imediato, comunicado ao banco, ou seja, que se tratara de um erro dos serviços, sendo que o valor em questão - € 44 631,88 – ainda deverá ser considerado. Pelos vistos, o banco ignorou o exposto. Por conseguinte, coloco o assunto á consideração superior, entendendo que se deve contestar esta situação judicialmente, não enviando, desde logo, o original da garantia, tal como é solicitado no ofício que anexo como doc. 2. -----

Ainda relacionado com este assunto, mais informo: -----

1. Os valores que resultam do accionamento de garantias, por motivos que se prendam com o incumprimento contratual, em termos contabilísticos, funcionam como receita orçamental consignada para o fim a que está prevista a sua utilização. Daqui resulta que, os valores resultantes do accionamento das garantias desta empreitada só podem ser utilizados na obra em questão. -----
2. O procedimento contabilístico a executar para arrecadação destes valores tem regras definidas. Todavia, não existe rubrica orçamental criada para esse efeito. Assim, em



*sede da primeira revisão ao orçamento, proponho a criação de rubricas que permitam esses movimentos contabilísticos, conforme instruções que anexo como doc.3. -----*

3. *Porque ainda falta o banco Millennium proceder ao pagamento das garantias que prestou para o mesmo fim, proponho que, como limite, se defina novo prazo para esse efeito, comunicando-lhe que, não cumprindo, será accionado judicialmente, bem como participado ao Banco de Portugal.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Contestar judicialmente a retenção de €44 631,88 por parte da Caixa Agrícola da Costa Verde porque indevida; **2.** Definir o prazo de 8 dias úteis para o banco Millennium proceder à libertação dos valores titulados pelas suas garantias, sob pena de se accionar os meios legais para o efeito. ---  
(aprovado em minuta)

## **REGULAMENTO DE FEIRAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 35, datada de 2010-03-19, por si elaborada e que se transcreve: *”Tendo em atenção a deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião realizada a 12 do corrente mês, proponho a alteração ao regulamento acima referido nos termos que anexo, devendo ser presente à Câmara Municipal. “ -----*

A proposta de alteração foi rubricada por todos os membros presentes, ficando cópia arquivada na paste de documentos referente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Feiras do Concelho nos termos propostos, devendo ser presente, para aprovação, à Assembleia Municipal conforme resulta do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

(aprovado em minuta)



---

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E FINANCIAMENTO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL: MERCADO MUNICIPAL, PARQUE DE CAMPISMO, CENTRAL DE CAMIONAGEM E HOTEL D. LOPO**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 30, por si elaborada e que se transcreve: *“Sob proposta do anterior Presidente da Câmara, esta, em reunião realizada a 2008-10-28, deliberou aprovar a constituição de uma sociedade anónima de capital misto, em abrir concurso público internacional para a escolha do parceiro privado, com vista a celebrar uma parceria público-privada para o fim acima referenciado. Aquele assunto foi presente á Assembleia Municipal, sessão de 2008-11-28, tendo merecido aprovação. Cumpridas estas formalidades, os serviços iniciaram a concretização do exposto. Todavia, ainda não foi concretizado qualquer procedimento para o fim em vista. Para continuação do processo, coloco o assunto á consideração superior, uma vez que se verificou alteração substancial dos órgãos municipais.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** Considerando que a Câmara Municipal está com dificuldades financeiras; Considerando a inexistência de estudo económico-financeiro que sustente as vantagens desta iniciativa, a Câmara Municipal, com três votos a favor (Srs. Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Sr. Vereador Augusto Faustino) e duas abstenções (Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes), por maioria, delibera propor, à Assembleia Municipal, a revogação da deliberação tomada na sessão realizada a 2008-11-28, pela qual aprovou a abertura de concurso para a constituição de uma parceria público-privada para os fins antes referidos. -----

**RUÍNA DE PARTE DO EDIFÍCIO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO MUSEU RURAL DE VILARINHO DA CASTANHEIRA / APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 32, datada de 2010-03-16, por si elaborada e que se transcreve:



---

“Com base no parecer do LNEC, que anexo, a Câmara Municipal, em 2008-10-28, solicitou parecer jurídico com vista a avaliar da possibilidade em intentar acção judicial pelo colapso da obra em questão. Este parecer foi solicitado ao Dr. José Gameiro, o qual anexo como doc. 1. Em face desse parecer, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 2008-10-28, deliberou recorrer a processo adequado para identificar os titulares de responsabilidade pelo ocorrido. Por despacho, datado de 2008-10-08 do, então Sr. Presidente da Câmara, esse serviço foi adjudicado ao Dr. José Gameiro. Na sequência do exposto, o Dr. José Gameiro propõe que antes da propositura da acção em juízo, se avaliem da procedência da mesma. Para esse efeito, propõe a sua deslocação ao local e consulta cuidada de toda a documentação existente, acarretando aos serviços, desde já, a despesa de € 1 200,00 comunicação que anexo, como doc. 2. Coloco o assunto á consideração superior para o desenvolvimento dos demais procedimentos.” -----

O Sr. Presidente da Câmara, em 2010-03-16, exarou o seguinte: “Concordo com o proposto. À C.M. para conhecimento.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeia e Marco Fernandes fizeram a seguinte declaração de voto: “Não temos dados suficientes que nos permitam avaliar a procedência da acção que se pretende intentar em Tribunal, razão pela qual não tomamos posição.” -----

## **PARQUE RADICAL EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / PARCELA OCUPADA COM A CONSTRUÇÃO - AQUISIÇÃO**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 31, datada de 2010-03-16, por si elaborada e que se transcreve: “Foi convicção da Câmara Municipal que a construção do parque radical, em Carrazeda de Ansiães, ocorria em terreno de pleno direito da autarquia, tanto mais que, no decurso da sua construção nenhuma reclamação os serviços tiveram. Terminada a obra, os proprietários do prédio rústico com o artigo matricial 422, descrito sob o n.º 1121, provaram ser donos e legítimos do mesmo, prédio esse que se veio a confirmar ter sido ocupado com a citada construção. Com vista a regularizar esta situação, em 2009-06-29, foi apresentada uma proposta de aquisição aos proprietários, cujo valor ascendia € 5,00/m2. Recentemente, em





---

2010-03-03, a autarquia recebeu resposta ao exposto, tendo a proposta apresentada sido rejeitada e apresentada uma contra-proposta, cujo valor se cifra em € 25,00/m<sup>2</sup>. Coloco o assunto á consideração superior, sendo que a competência para o efeito é da Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Considerando o valor elevado do preço indicado, rejeitar a contra-proposta apresentada pelos proprietários da referida parcela de terreno; **2.** Considerando a ocupação indevida e a destruição de algumas benfeitorias existentes, propor o preço final de €10,00/m<sup>2</sup>. -----

### **REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA NO FUNDO DA VILA E ENTRADA NORTE / AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO A JOSÉ MIGUEL LIMA E ESPOSA**

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara que se transcreve: “*No uso da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal na reunião realizada a 2010-01-29, determino o seguinte: para requalificação urbanística do fundo da Vila, zona envolvente (Av<sup>a</sup> Camilo Mendonça) e entrada norte, incluindo a rua do Carqueijal, torna-se necessário adquirir duas parcelas de terreno ao Sr. José Miguel Lima e mulher, Maria Helena de Novais Lima, as quais se encontram identificadas sob os n.º 2 e 8 do levantamento topográfico que se anexa. As parcelas são a destacar dos prédios a seguir discriminados: -----*

*- do prédio misto, sito em “ Carqueijal”, freguesia de Carrazeda de Ansiães, com a área de 1800 m<sup>2</sup> e com a seguinte composição e confrontação: lameiro com um castanheiro que confronta a norte e poente com caminho, a nascente com Rogério Lima e a sul com Maria Anunciação Ramos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 375 do serviço de Finanças de Carrazeda de Ansiães e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o número 11203, freguesia de Carrazeda de Ansiães, a destacar a área de 988,00m<sup>2</sup>; - do prédio rústico, sito em “Pêro Mogo” freguesia de Carrazeda de Ansiães, com a área de 4200 m<sup>2</sup> e com a seguinte composição e confrontação: vinha que confronta a norte com estrada, a nascente e sul com Armando Lopes Sampaio e a poente com caminho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 356 do serviço de Finanças de Carrazeda de Ansiães e*



descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o número 1438, freguesia de Carrazeda de Ansiães, a destacar a área de 872,00 m2. -----

Na área a adquirir existem 11 castanheiros que terão de ser abatidos. Por cada castanheiro foi acordado o valor de € 50,00 perfazendo o total de € 550,00. Assim, para o efeito já referido, porque acordado com os proprietários, determino a aquisição das mencionadas parcelas de terreno pelo valor total de € 12 071,40 (doze mil e setenta e um euros e quarenta cêntimos) a destacar dos prédios identificados e, ainda, o valor indemnizatório de € 550,00, referente aos castanheiros. Dê-se conhecimento á Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**RESCISÃO DOS CONTRATOS DE EMPREITADA COM A FIRMA REIS, ROCHA & MALHEIRO, LDA. / SALDO FAVORÁVEL À CÂMARA MUNICIPAL - EXECUÇÃO DE BENS E DIREITOS DO PATRIMÓNIO DA FIRMA POR INSUFICIÊNCIA DE GARANTIAS QUE CUBRAM O SALDO EXISTENTE**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 36, datada de 2010-03-19, por si elaborada e que se transcreve: “A Câmara Municipal, em reunião realizada a 2010-02-26, com base no disposto no artigo 242º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março, na parte não coberta por garantias, deliberou executar os bens e direitos que constituem o património da empresa Reis, Rocha & Malheiro, Lda. Para cumprimento da deliberação apurei o seguinte: -----

1. Pelo processo n.º 1191/08.8 TYLSB, que correu termos no Tribunal Comercial de Lisboa – 4º Juízo, a firma Reis, Rocha & Malheiro, Lda. envolveu-se num processo de insolvência. -----
2. Por sentença de 04-06-2009, foi decretada a insolvência da referida firma, tendo sido publicitada no Diário da República, 2ª Série, n.º 132, de 10-07-2009, cfr. documento que anexo. -----
3. Decretada a insolvência, nos termos do artigo 128º do Decreto-lei n.º 53/2004, de 18 de Março, os credores da insolvência por mero requerimento, podem ir ao processo reclamar a verificação dos seus créditos. -----
4. O prazo para esse efeito já expirou, conforme resulta do documento que anexo. -----



5. *Por aquela via não é, portanto, possível dar cumprimento ao deliberado pela Câmara Municipal. Todavia, nesta data, a única forma para reclamar o crédito, porque em prazo, é por via do disposto no artigo 146º do mesmo diploma legal – verificação ulterior de créditos ou outros direitos - Para o efeito, tem de ser intentada uma acção judicial contra a massa insolvente, tal como resulta do n.º 1 do citado artigo. Considerando os custos daí advindos, o desconhecimento do êxito que se pretende para o efeito, coloco o assunto á consideração superior.” -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ordenar a averiguação prévia da massa falida, da lista de credores e créditos reconhecidos resultantes da sentença proferida no âmbito da insolvência da referida firma. -----  
(aprovado em minuta)

Por motivos profissionais, o Sr. Vereador Marco Fernandes ausentou-se da reunião. -----

## **REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO CENTRO CÍVICO, ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E LUGARES DE USO PRIVATIVO / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 37, datada de 2010-03-22, por si elaborada e que se transcreve: “*De acordo com as sugestões dos Srs. membros do executivo municipal, anexo a proposta de alteração do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico, Zona de Estacionamento de Duração Limitada e lugares de Uso Privativo, a qual deve ser apreciada pela Câmara Municipal e, em caso de aprovação, ser submetida a apreciação da Assembleia Municipal.*” -----

A proposta de alteração foi rubricada por todos os membros presentes, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico, Zona de Estacionamento de Duração Limitada e Lugares de Uso Privativo



nos termos propostos, devendo ser presente, para aprovação, à Assembleia Municipal, conforme resulta do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

(aprovado em minuta)

## **DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL**

### **PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM PRADO DE BAIXO, FREGUESIA DE FONTELONGA / PEDIDO DE PARECER PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE A FAVOR DE CARLOS ALBERTO VENÂNCIO E MARIA FILOMENA VENÂNCIO DE ALMEIDA**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 45, datada de 18-03-2010, elaborada pelo Sector de Obras Municipais, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo município Olinda Barbosa, mandatária de Matias Venâncio, Carlos Venâncio, Maria Almeida e José Venâncio, informo quanto a:* -----

#### *1- Caracterização da pretensão*

*O requerente pretende constituir propriedade de um prédio, por óbito e herança de um dos comproprietários.* -----

#### *2- Pareceres de entidades externas*

*Não há lugar a recolha de pareceres.* -----

#### *3- Análise urbanística*

*O local assinalado está em Espaços Naturais de Utilização Múltipla.* -----

#### *4- Análise regulamentar*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, o RGEU (Regulamento Geral das edificações Urbanas) o RPDMCA (Regulamento do Plano Director de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães).* -----



5- Proposta/Conclusão

*Não se vê inconveniente na construção da compropriedade requerida. À consideração superior.* -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação parecer, emitiu parecer favorável. -----

(aprovado em minuta)

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO  
ALVARÁ DE OBRAS N.º 28/2009**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 40, datada de 2010-03-16, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 28/2009, de 15-06-2009, referente ao processo de obras n.º 50/2008, para a construção de uma cobertura num edifício destinado a habitação unifamiliar (obras de conclusão), sito no lugar de “Chauzinha”, na localidade de pinhal do Douro, da freguesia de Vilarinho da Castanheira, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Basílio do Nascimento Leopoldo, terminou no passado dia 13 do mês de Março do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarado pela Câmara Municipal.”* -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 28/2009. -----



### **PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º29/2009 / LICENCIAMENTO**

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, com competência delegada, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 6/2010, em nome de Sociedade Agrícola Quinta da Mua - Unipessoal Lda., sito na localidade e freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

### **PROCESSO N.º 8/2010 / COMUNICAÇÃO PRÉVIA**

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 34/10, datada de 22-02-2010, elaborada pelo Sector de Edificação, Urbanização e Ordenamento do Território, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo município Carlos Alberto Vieira Moras informo quanto a:* -----

#### *1- Caracterização da pretensão*

*O requerente pretende construir um edifício com 106,00 m2 de área de implantação, três pisos, do tipo T2.* -----

#### *2- Pareceres de entidades externas*

*Não há lugar a recolha de pareceres externos.* -----

#### *3- Análise urbanística*

*O edifício está inserido no loteamento 1/93e cumpre com o estipulado no regulamento.* -----

#### *4- Análise regulamentar*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, o RGEU (Regulamento Geral das edificações Urbanas), o RPDMCA (Regulamento do Plano Director de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães).* -----

#### *5- Proposta/ Conclusão*

*O presente está em condições para ser admitido. À consideração superior.”* -----

*A Sra. Vereadora deferiu o pedido.* -----



**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 38/2009 / LICENCIAMENTO**

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, com competência delegada, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 3/2010, em nome de João Carlos Simões Marques, sito na Rua Luís de Camões, na freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**OPERAÇÃO DE DESTAQUE EM TERRENO LOCALIZADO NO LUGAR DE  
TINTEIRA – CARRAZEDA DE ANSIÃES / REQ.: ANA CRISTINA MORAIS  
MESQUITA**

Este assunto, por unanimidade dos presentes, foi retirado da ordem de trabalhos. -----

**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE OBRAS N.º 47/2008**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 17, datada de 2010-12-08, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o Município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.*” -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, deliberou declarar caduco o alvará n.º 47/2008. -----



---

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
APRESENTADO POR ANTÓNIO CRUZ AREIAS**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado por António Cruz Areias, que se transcreve: *”António Cruz Areias, casado. NIF 151 952 078, residente na Rua Luís de Camões, nesta Vila e concelho de Carrazeda de Ansiães. Ainda não lhe foi possível a realização de acto notarial, vulgo escritura de usucapião para legalização da sua casa de habitação e oficina de reparação de automóveis de modo a obter registo predial do imóvel e bem assim licença de funcionamento. Rogo por isso a V. Exa. se digne conceder-lhe mais 90 dias para o efeito.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido apresentado. -----

**CONSERVAÇÃO DE EDIFICADO EM CAMPELOS, FREGUESIA DE LINHARES  
(HERDEIROS DE FERNANDO MADUREIRA) / AUTO DE VISTORIA –  
EXPOSIÇÃO APRESENTADA POR MARIA ADELAIDE SANTOS MADUREIRA**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a exposição apresentada por Maria Adelaide Santos Madeira, que se transcreve: *”Reportando-me ao assunto supra e em resposta ao v/ofício nº 0000780 de 23/02/2010, venho pela presente solicitar a V. Exa. se digne conceder-me praxo até 30 de Junho de 2010 para poder efectuar obras de conservação na casa de habitação a que o referido ofício alude. Tal pedido deve-se ao facto de compulsadas várias empresas de construção as mesmas não poderem por via de calendário das obras em curso efectuar de imediato as obras ali necessárias.”* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido apresentado. -----

(aprovado em minuta)





---

**NOS TERMOS DO ARTIGO 19º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**

**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / FIXAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO**

O Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 35, datada de 10-08-24, por si elaborada e que se transcreve: “*Em reunião de Câmara de 15 de Setembro de 2009 foram confirmados os pressupostos do reequilíbrio económico-financeiro da concessão em referência. Para instruir a deliberação de Câmara, no que respeita às despesas com a seca de 2005/2006 assumidas pelo Município foram utilizados dados que haviam sido fornecidos à CCDRN. Entretanto, no que diz respeito às despesas com a utilização do gerador, mediante a consulta dos mapas mensais de despesas de combustíveis, emitido pelo Sector de Parque de Máquinas e Viaturas, viriam a constatar-se algumas inexactidões nesses dados, a saber:* -----

- *A despesa com combustível do gerador/Julho 2005 não é de € 145,07, mas sim de € 111,80.*
- *Relativamente ao mês de Dezembro de 2005, não constam nos referidos mapas quaisquer despesas com combustível do gerador.* -----
- *No que respeita ao ano de 2006 não foram indicadas despesas com a utilização do gerador e elas efectivamente existiram, sendo as seguintes:* -----

- *Mês de Janeiro - € 2.473,89* -----
- *Mês de Fevereiro - € 3.509,10* -----
- *Mês de Março - € 5. 814,14* -----
- *Assim, os investimentos realizados no período da seca 2005/2006 (ponto 1 da minha informação n.º 44/2009), foram efectivamente os seguintes:* -----

**ANO 2005** -----

**Investimentos realizados pela AdC (falta apresentar documentos de suporte):** -----



1. Tubagem de PEAD (MACLEDRA) - € 720,00 -----
2. Bomba de volume morta da Albufeira (EFAFLU) - € 2.060,63 -----
3. Combustível de gerador da Ribeira de Belver/ Maio - € 1. 174,50 -----
4. Óleo para gerador da Ribeira de Belver / Maio - € 93,05 -----
5. Soldaduras da tubagem da Ribeira de Belver (águas sistemas) - € 833,00 -----
6. Energia dos furos de Luzelos, Mísquel, Bomba do Vilarinho / Maio 05 e Janeiro 06 (EDP). -----
7. Desinfecção das nascentes activas (hipoclorito de cálcio + deslocações, horas de trabalho para colocar patilhas) Nov. - € 1.200,00 -----
8. Soldaduras para a tubagem de elevação do volume morto da albufeira (Socopul) - € 245,00 -----
9. Instalação do sistema de bombagem do volume morto (indemetres) - 6. 006,84 -----
10. Instalação eléctrica do sistema de bomba do volume morto (ElectroJoral) - € 543,00 -
11. Combustível do gerador/Dezembro - € 1. 174,50 -----
12. Óleo para o gerador/ Dezembro - € 93,05 -----

**Investimentos realizados pela CMCA** (falta apresentar documentos de suporte). -----

1. Furos artesianos e sua legalização - € 43.000,00 -----
2. Transporte de água - € 1.500,00 -----
3. Aquisição de bombas - € 5.174,00 -----
4. Combustíveis do gerador/ Julho 2005 - € 111,80 -----
5. Combustíveis do gerador / Agosto 2005- € 447,19 -----
6. Combustíveis do gerador/ Setembro 2005- € 36,43 -----

**ANO 2006**

**Investimentos realizados pela AdC** (falta apresentar documentos de suporte); -----

1. Combustível do gerador/Janeiro - € 767,00 -----
2. Estudos hidrológicos para execução de novos furos para 2006/ MULTIAMBIENTE - € 5.000,00 -----
3. Limpeza e ensaio de caudal de reactivação de 2 furos (ÀGUASMIL) - € 3.500,00 -----
4. Reactivação de 2 furos bombas; execução de vala e tubagens: postos de desinfecção: energia e cabos - € 12.000,00 (valor estimado) -----



5. Bomba da Sentrilha (se não existisse seca era preferível abastecer pela ETA GRUNFOS + AGS MANUTENÇÃO - € 1.050,00 -----
6. Prospecção de 7 furos: Execução de valas; Tubagens; Bombas; Baixadas e instalações eléctricas - € 61.000,00 (valor estimado) -----
7. Postos de desinfecção das 23 nascentes activadas em 2005 - € 23.000,00 (Valor estimado) -----

**Investimentos realizados pela CMCA (falta apresentar documentos de suporte) -----**

1. Alargamento da bacia hidrográfica da Barragem de Fontelonga - Deverá ser considerado o valor previsto no plano de investimentos anexo ao contrato de concessão, com as necessárias actualizações. -----
2. Combustível do gerador/Janeiro - € 2.473,89 -----
3. Combustível do gerador/ Fevereiro - € 3.509,10 -----
4. Combustível do Gerador/ Março - € 5.814,14 -----

Os pontos n.ºs 2 e 3 da referida informação n.º 44/2009 não sofreram qualquer inexactidão, pelo que deverão manter-se. É tudo que me cumpre informar.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou  
(aprovado em minuta)

**REMUNERAÇÕES DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES NA EMPRESA ÁGUAS DE CARRAZEDA S.A. / COMUNICAÇÃO DA EMPRESA**

O Sr. Presidente da Câmara levou ao conhecimento a comunicação remetida, via fax, pela empresa relativamente ao assunto, na qual informam que, por dificuldades de tesouraria, deixam de poder cumprir o clausulado no contrato de concessão relativamente ao reembolso dos encargos com as remunerações pe outros abonos dos trabalhadores aí em funções. -----

O Sr. Presidente da Câmara propôs que, em face do exposto, porque configura o incumprimento do contrato, se accione a garantia bancária que a concessionária prestou aquando da assinatura do contrato de concessão. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, aprovou a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----  
(aprovado em minuta)



---

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram treze horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, \_\_\_\_\_, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi. ---

---

(O Presidente da Câmara Municipal)